

**EDITAL 05/2023/SMCT - CHAMADA PÚBLICA
SEMANA HIP HOP + DIÁLOGOS PERIFÉRICOS DE JANDIRA 2023**

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital 05/2023/SMCT - Chamada Pública para interessados em participar da Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira, diretamente ligadas aos elementos do Hip Hop (Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox), seleção de artistas, grupos e/ou coletivos para apresentações artísticas, intervenções e/ou palestras/vivências. As inscrições de artistas/proponentes (pessoas físicas ou pessoas jurídicas), será exclusivamente através do email: edital.cultura@jandira.sp.gov.br, no período de 31 de julho à 18 de agosto de 2023 (no último dia, as inscrições se encerrarão às 16h), conforme regras deste Edital, e os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública e no que for cabível aos princípios da Lei 8.666/93. De acordo com a Lei Municipal 1998/13 - Oficialização de Festividades e Eventos Tradicionais no Município de Jandira, a Semana do Hip Hop faz parte deste Calendário Oficial. O presente Edital dispõe sobre ações para o desenvolvimento, formação, ampliação, difusão e democratização do acesso aos bens culturais, estabelecidos na Constituição Federal (Art. 215 - Parágrafos §1º, §2º, §3º - Incisos I, II, III, IV, V), além das condições previstas nesta chamada pública.

1. DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do presente Edital 05/2023/SMCT - Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira, abertura de inscrições para seleção de artistas, grupos e/ou coletivos, sendo pessoa física e pessoa jurídica, com experiência e atuação comprovada no segmento do Hip Hop;
- 1.2 - Este Edital garantirá a população acesso gratuito à cultura, de forma descentralizada na cidade, e visa valorizar os artistas do movimento da Cultura Hip Hop (Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox), ampliar o debate sobre políticas públicas para juventude, contribuir para o combate à discriminação de raça e gênero, através de apresentações, shows, intervenções, palestras/vivências, intercâmbio de ideias e propor uma agenda repleta de atividades artísticas na cidade de Jandira;
- 1.3 - Serão selecionados os artistas que atingirem as 05 (cinco) maiores notas em cada categoria/elemento (Breaking, DJ, Graffiti, MC/Beatbox); da Semana Hip Hop + Diálogos Periféricos, no total 25 (vinte e cinco) artistas, sendo 20 (vinte) residentes no município de Jandira e 05 (cinco) de outras cidades do Brasil;
- 1.4 - Os artistas selecionados 05 (cinco) em cada categoria/elemento da Semana Hip Hop + Diálogos Periféricos, deverão respeitar a regra, sendo 04 (quatro) residentes no município de Jandira e 01 (um) de outra cidade do Brasil, não havendo artistas jandirenses suficientes nas categorias supracitadas neste Edital, essa regra deverá ser desconsiderada, com o objetivo de compor a programação do evento;
- 1.5 - A Semana Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira será realizada de 11 a 16 de setembro de 2023, nos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, instituições educacionais do Sistema S e/ou logradouros públicos (à definir);

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 - O total de recursos destinado para os fins deste Edital será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) oriundos da dotação da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;
- 2.2 - O artista solo, grupo e/ou coletivo selecionado no Edital 05/2023/SMCT - Semana Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira, realizará 01 (uma) apresentação ao vivo, e o tempo total de cada apresentação,

show, intervenção, palestra/vivência, será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, e receberá uma premiação no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições na Semana Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira deverão ser realizadas no período de 31 de julho à 18 de agosto de 2023 (no último dia, as inscrições se encerrarão às 16h);
- 3.2 - O artista/proponente deverá se inscrever enviando em arquivo único, através de um Portfólio Artístico/Documentação/Anexos, com no máximo 10 (dez) páginas, em arquivo PDF (Portable Document Format), com no máximo de 10 MB, para o email: edital.cultura@jandira.sp.gov.br;
- 3.3 - Caso a inscrição seja realizada de forma incompleta ou em desacordo com as regras deste Edital será considerada indeferida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jandira;
- 3.4 - Cada artista/proponente poderá se inscrever somente em 01 (uma) categoria/elemento deste Edital, o proponente deverá obrigatoriamente ser o artista e/ou um dos integrantes da dupla/grupo/coletivo;
- 3.5 - Para inscrições de artistas/proponentes moradores na cidade de Jandira, deverão obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à julho de 2022;
- 3.6 - Artistas integrantes de duplas/coletivos/grupos inscritos como moradores na cidade de Jandira (mínimo de 50%) deverão obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à julho de 2022);
- 3.7 - As inscrições realizadas corretamente via email serão validadas por um número de “Protocolo Digital”, disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;
- 3.8 - As inscrições recebidas que estejam “incompletas e/ou diferentes” das regras descritas neste Edital, estarão automaticamente desclassificados;
- 3.9 - A a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira não se responsabilizará, referente à possíveis “links incorretos, documentação e/ou informações” descritas no portfólio artístico do artista/proponente inscrito neste Edital;
- 3.10 - A inscrição do artista/proponente implica em sua concordância com todos os termos, regras e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 3.11 - O interessado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos;

4. DO PORTFÓLIO ARTÍSTICO

- 4.1 - O artista/proponente deverá apresentar um portfólio artístico/documentação/anexos, com as seguintes informações:
 - a) Uma (01) foto de divulgação do artista/dupla/grupo/coletivo (com o nome artístico em destaque);
 - b) Release sobre o artista e a sua trajetória diretamente ligada aos elementos do Hip Hop - Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox (nome artístico, trajetória, estilo, tempo de carreira, festivais, premiações, exposições, gravações, publicações, influências, mapa de palco, etc);
 - c) Deverá integrar o portfólio artístico prints com fotos, reportagens, entrevistas e/ou material de divulgação como flyers, cartazes, folhetos, programas impressos, ou links de outros meios de comunicação que registre a atuação artística em veículo de comunicação (jornal, revista, site, rádio, tv, blogs, vídeo, dentre outros), que comprove o trabalho do artista/dupla/grupo/coletivo;
 - d) Deverá obrigatoriamente integrar o Portfólio Artístico, no mínimo 03 (três) links via internet (site, rede social, streaming, app, dentre outras plataformas), com apresentações diretamente ligadas aos elementos do Hip Hop: Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox, através de imagens, áudio, vídeo, podcast, dentre outros;
 - e) Documentação, comprovante de residência e contato do artista/proponente (email, celular, etc);

- f) Nome completo dos integrantes do dupla/coletivo/grupo, telefone, email, cidade que reside;
- g) Deverá fazer parte do portfólio artístico a Ficha de Inscrição/Termo de Ciência e Notificação (Anexo I) e a Autorização para Uso de Nome, Som, Imagem e Dados (Anexo II), devidamente preenchidos e assinados pelo artista/proponente e integrantes da dupla/coletivo/grupo;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Pessoa Física:

- a) Documentos do artista/proponente, o RG, CPF e Título de Eleitor, deverá obrigatoriamente ser apresentado no portfólio artístico, em formato de imagem (devem estar legíveis);
- b) Dados bancários do artista/proponente;
- c) Comprovante de residência do artista/proponente (caso seja morador na cidade de Jandira, deverá obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à julho de 2022);
- d) Artistas integrantes de duplas/coletivos/grupos inscritos como moradores na cidade de Jandira (mínimo de 50%) deverão obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à julho de 2022);

5.2 - MEI Microempreendedor Individual:

- a) Documentos do artista/proponente/representante legal da empresa: RG, CPF e Título de Eleitor, deverá obrigatoriamente ser apresentado no portfólio artístico, em formato de imagem (devem estar legíveis);
- b) Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;
- c) Cópia do Certificado de MEI Microempreendedor Individual atualizada (CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), que deverá ter CNAE de atividade artístico-cultural;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de São Paulo;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Declaração que não emprega menor de 18 anos;
- j) Comprovante de residência do artista representante legal da empresa (caso seja morador na cidade de Jandira, deverá obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à julho de 2022);
- k) Artistas integrantes de duplas/coletivos/grupos inscritos como moradores na cidade de Jandira (mínimo de 50%) deverão obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à julho de 2022);

5.3 - Pessoa Jurídica:

- a) Documentos do artista/proponente/representante legal da empresa: RG, CPF e Título de Eleitor, deverá obrigatoriamente ser apresentado no portfólio artístico, em formato de imagem (devem estar legíveis);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) No caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado em cartório;

- d) Cartão de inscrição no CNPJ;
- e) Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;
- f) Inscrição atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), deverá ter CNAE de atividade artístico-cultural;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de São Paulo;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Declaração que não emprega menor de 18 anos;
- m) Declaração do representante legal e sócios da empresa (caso possua), que não possui ou de que possui vínculo direto ou indireto com alguma entidade pública municipal, estadual ou federal;
- n) Declaração que não emprega menor de 18 anos ou Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);
- o) Comprovante de residência do artista representante da empresa (caso seja morador na cidade de Jandira, deverá obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à julho de 2022);
- p) Artistas integrantes de duplas/coletivos/grupos inscritos como moradores na cidade de Jandira (mínimo de 50%) deverão obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à julho de 2022);

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 - É vedada a participação de servidores públicos municipais, titulares de cargos comissionados e/ou terceirizados, parentes de primeiro grau e segundo grau de funcionários lotados na Secretaria de Cultura e Turismo ou em cargo de chefia da Prefeitura Municipal de Jandira, integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jandira, bem como de seus parentes de primeiro e segundo grau;

6.2 - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

6.3 - Fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista ou qualquer entidade criada pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela, bem como as entidades culturais vinculadas a fundações;

6.4 - Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas, mesmo que temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93; bem como aqueles interessados inadimplentes com Dívida Ativa Municipal e ou possuam pendências com a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira - Súmula 51: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador;

6.5 - Serão vedadas apresentações com quaisquer manifestação que desrespeite os direitos humanos, que contenham conteúdo pornográfico, ofensas a terceiros, mensagens de cunho político partidário, racismo, homofobia, transfobia, sexismo, xenofobia, apologia à violência, preconceito, intolerância religiosa ou atividades ilícitas, propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou ofensas a entidades da administração pública e/ou que desrespeitem a legislação eleitoral;

7. DAS PENALIDADES

7.1 - Verificada a prática de ato ilícito e/ou a inexecução do objeto de forma total ou parcial, a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas neste Edital, atos convocatórios de licitação e/ou leis municipais, estaduais, federais, e deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos no presente edital e conforme Lei nº 8.666/93 e que prevê as seguintes penalidades:

- a) Aplicação de advertência escrita;
- b) Se comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará na imediata desclassificação do artista/dupla/grupo/coletivo;
- c) Atraso superior a 15 (quinze) minutos na apresentação da Semana Hip Hop + Diálogos Periféricos, o artista será automaticamente desclassificado, e caracterizará inexecução total e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente;
- d) A Prefeitura Municipal de Jandira e a Secretaria de Cultura e Turismo, não se responsabilizarão por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais dos artista participantes;
- e) Quaisquer danos materiais provocados por artista/dupla/grupo/coletivo nos locais de apresentação deverão ser totalmente ressarcidos pelos mesmos que ocasionaram o dano;
- f) Ficará suspenso temporariamente de participação em eventos, festivais e editais da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, impedido de contratar com a administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 01 (um) ano, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes, o artista/dupla/grupo/coletivo que não cumprir com as regras e/ou determinações estabelecidas neste edital;
- g) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;
- h) As penalidades previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas ao artista/proponente em conjunto ou separadamente, quando cabível, facultada ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

8. DAS ANÁLISES / SELEÇÃO / PARECERISTA

8.1 - As análises do portfólios artísticos, documentações, Ficha de Inscrição/Termo de Ciência e Notificação (Anexo I) e a Autorização para Uso de Nome, Som, Imagem e Dados (Anexo II), consistirá na conferência do material entregue via email, a ser realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, que deliberará;

8.2 - A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, após análise da documentação, poderá a seu critério:

- a) A seleção se dará por pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada artista/proponente, e será avaliada tecnicamente por pareceristas especialistas nos segmentos de música, artes visuais, dança e produção cultural, as análises seguirão os seguintes critérios: a trajetória artística, a criatividade, o conhecimento técnico e a qualidade do material apresentado por meio de link de internet, com imagem e som nítidos, disponibilizados no portfólio artístico;
- b) As avaliações serão feitas de forma online por um parecerista especializado no segmento, cadastrado no Banco de Pareceristas para Análise Técnica, selecionado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;
- c) Serão selecionados os artistas que atingirem as 05 (cinco) maiores notas em cada categoria/elemento (Breaking, DJ, Graffiti, MC/Beatbox); da Semana Hip Hop + Diálogos Periféricos, no total 25 (vinte e cinco) artistas, sendo 20 (vinte) residentes no município de Jandira e 05 (cinco) de outras cidades do Brasil;
- d) Os artistas selecionados 05 (cinco) em cada categoria/elemento da Semana Hip Hop + Diálogos Periféricos, deverão respeitar a regra, sendo 04 (quatro) residentes no município de Jandira e 01 (um) de

outra cidade do Brasil, não havendo artistas jandirenses suficientes nas categorias supracitadas neste Edital, essa regra deverá ser desconsiderada, com o objetivo de compor a programação do evento;

e) Em quaisquer caso de empate no resultado final de pontuação, será decidido por sorteio;

f) A lista de classificação dos artistas/duplas/grupos/coletivos e a lista de suplentes será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php>

9. DAS APRESENTAÇÕES / CATEGORIAS

9.1 - As apresentações deverão ser de atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que instiguem a experimentação, a reflexão, a iniciação de prática artística, a socialização, e que proporcionem o desenvolvimento e formação nos elementos da Cultura Hip Hop (Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox);

Compete aos elementos e categorias (objetos deste Edital):

a) Categoria Graffiti - Apresentação de oficina com intervenção e produção artística ao vivo (grafitar em 03 telas de 100x100 cm), com o tema “50 Anos do Hip Hop” utilizando spray, aerógrafo, moldes, stencil, tinta acrílica, canetas gráficas e gigantografias (materiais específicos de Graffiti por conta do artista). Todas as obras de artes resultantes desta categoria, deverão ser integradas ao acervo da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira para realização de futuras exposições;

b) Categoria DJ - Apresentação de discotecagem com discos de vinil, cds, *time code*, *pick-up* ou qualquer outra *interface* (equipamentos específicos de DJ por conta do artista) finalidade de reprodução de discos;

c) Categoria MC/Beatbox - Apresentação de show Rap (ritmo, arte e poesia) e vertentes como Freestyle, Beatbox e outros (equipamentos específicos do MC/Beatbox por conta do artista). MC Individual e/ou Beatbox: artista solo, onde há somente o MC ou Beatbox como integrante da atividade - MC Grupo: coletivo com histórico de atuação contendo dois ou mais integrantes, sendo MCs e DJs;

d) Categoria Breaking - Apresentação com as vertentes da Street Dance: Breaking, Locking, Popping, Krump e outros (equipamentos específicos de Breaking por conta do artista). Breaking Individual: o artista solo, cujo nome é destaque, onde há somente um dançarino como integrante da atividade - Breaking Grupo: um coletivo (crews), contendo dois ou mais integrantes;

e) Categoria Diálogos Periféricos - Apresentação de palestra, workshop, debate, vivência, slam, pocket show, intervenção (equipamentos/materiais específicos por conta do artista), que proporcione ao público aprendizado sobre trajetória, produção artística e/ou temas relacionados aos saberes da Cultura Hip Hop (Graffiti, DJ, MC/Beatbox e Breaking);

10. DOS RECURSOS

10.1 - Referente o processo de chamamento público, receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recursos, impugnações, denúncias, resolver os casos omissos, adotar as devidas providências administrativas e outras consultas sobre este edital, será conduzido pela Secretaria de Cultura de Jandira;

10.2 - As decisões da Secretaria de Cultura e Turismo, caberão recursos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado de classificação no site da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php> ;

10.3 - O resultado de seleção da Semana Hip Hop + Diálogos Periféricos será publicado no dia 24 de agosto, com prazo de recursos de 25 a 31 de agosto de 2023 (de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h), os recursos deverão ser enviados por email ou protocolados presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo, situada à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP;

- 10.4 - A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, fará a análise dos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis e encaminhará o parecer ao secretário municipal de cultura, para retificar ou homologar a decisão;
- 10.5 - As decisões sobre os recursos serão informados diretamente ao artista/proponente através de email;

11. DA IMPUGNAÇÃO

- 11.1 - Quaisquer esclarecimentos, informações ou impugnações relativas ao presente Edital poderão ser solicitados, por escrito, até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o encerramento das inscrições;
- 11.2 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital o participante que não o fizer após a data supracitada. Deverá ser protocolizadas pessoalmente na Secretaria de Cultura e Turismo, situada à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h;
- 11.3 - Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão identificar - pessoas físicas (RG e CPF), e pessoas jurídicas (CNPJ, razão social e nome do representante legal), que pediu esclarecimentos e disponibilizar as informações para contato: endereço, telefone e e-mail;
- 11.4 - Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, prestar os esclarecimentos, informações ou decidir sobre o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos e/ou especialistas no assunto objeto deste Edital;
- 12.2 - Os artistas/proponentes inscritos neste Edital são responsáveis em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, sendo vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto deste Edital;
- 12.3 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos princípios de Direito Público e, subsidiariamente, com base em outras Leis que se preste a suprir eventuais lacunas, e serão deliberados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;
- 12.4 - A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira não se responsabilizarão por despesas com transporte, estadia, indumentárias, instrumentos ou demais materiais;
- 12.5 - Os artistas/duplas/grupos/coletivos selecionados e premiados por este Edital, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação realizada na Semana Hip Hop + Diálogos Periféricos 2023;
- 12.6 - Será retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente dos artistas/proponentes inscrito (pessoa física e/ou pessoa jurídica);
- 12.7 - A Prefeitura Municipal de Jandira por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, reservam-se o direito de alterar, anular, revogar, e/ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, e sem que caiba aos artistas/proponentes inscritos, qualquer tipo de indenização; disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa Oficial do Município;
- 12.8 - Cópia deste Edital ficará à disposição na Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, situada à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, até o ultimo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, a título de empréstimo para cópia reprográfica custeada pelos interessados, ou poderá ser obtida via internet, gratuitamente, no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php>;
- 12.9 - As responsabilidades civis, penais, comerciais, trabalhista, previdenciária e outras advindas de utilização de Direitos Autorais (ECAD) e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à apresentação musical, cabem exclusivamente ao artista/proponente classificado neste Edital;

12.10 - O artista/dupla/coletivo/grupo selecionado por este edital, autoriza a Prefeitura Municipal de Jandira e a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, o uso de seu nome, voz e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente jornalísticos, promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural;

12.11 - Para quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Jandira - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.12 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

13. DOS ANEXOS

13.1 - Fazem parte integrante deste Edital 05/2023/SMCT Semana Hip Hop +Diálogos Periféricos de Jandira;

ANEXO I – Ficha de Inscrição / Termo de Ciência e Notificação

ANEXO II – Autorização para Uso de Nome, Som, Imagem e Dados

Jandira, 31 de julho de 2023

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO / TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com a forma de seleção e premiação e com todas as regras do Edital 05/2023/SMCT Semana Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira, bem como as suas vedações impostas, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto na inscrição, como em seu anexo. Declaro dispor de capacidade artística, técnica e profissional necessária para participar deste Edital. Confirmo a minha inscrição como artista/proponente assinando este Anexo I, no qual constará expressamente compromisso de cumprir todas as regras e exigências, caso seja selecionado.

Artista/Proponente: _____
Endereço: _____ Tel: _____
Cidade: _____ Bairro: _____ Estado: _____
RG: _____ CPF: _____
Email: _____
Integrante do Grupo: _____ Pessoa Física () Pessoa Jurídica ()
Empresa: _____ CNPJ: _____

Integrantes da dupla, grupo, coletivo:

Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____

Selecione o elemento da Semana Hip Hop que irá se apresentar (marque somente 01 opção):

- () Breaking
- () Graffiti
- () MC/Beatbox
- () DJ
- () Diálogo Periférico

Atenciosamente,

Jandira, _____ de _____ de _____

Assinatura do Artista/Proponente

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM, IMAGEM E DADOS

Autorização para utilização de imagem, produção sonora/audiovisual, voz, nome, dados e demais características físicas, para serem utilizadas pela Prefeitura Municipal de Jandira em mídias digitais, transmissão online em redes sociais, impressos, rádio, televisão, e quaisquer outros meios de comunicação.

Eu _____
Portador do RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____ Tel: _____
Cidade: _____ Bairro: _____ Estado: _____

Pelo presente Anexo II, autorizo a Prefeitura Municipal de Jandira, sediada na rua Elton Silva, nº 1000, Parque JMC, em Jandira, Estado de São Paulo, a utilizar de forma totalmente gratuita a veiculação em todo território nacional e no exterior de minha imagem, produção sonora/audiovisual, voz, nome, dados e demais características físicas para serem exibidas em imagens ao vivo e/ou gravadas, editadas e reproduzidas pela Prefeitura Municipal de Jandira, em peças publicitárias e/ou reportagens de cunho jornalístico ou artístico. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e/ou a qualquer outro, por período indeterminado. Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra qualquer ônus, e principalmente qualquer tipo de indenização, incluso os artistas inscritos neste Edital 05/2023/SMCT Semana Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira.

Integrantes da dupla, grupo, coletivo:

Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Atenciosamente,

Jandira, ____ de ____ de ____

Assinatura do Artista/Proponente